LEI Nº 1.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.734, de 30 de agosto de 2022 – do Executivo)

"Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2023, e dá outras providencias."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 19 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, compreende o montante de **R$ 187.387.972,00 (cento e oitenta e sete milhões trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais).**

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

I - Administração Direta	**VALOR (R$)**
Saúde	63.982.588,00
Assistência	5.629.440,00
Total da Administração Direta	**69.612.028,00**

II - Administração Indireta	**VALOR (R$)**
Previdência Social	11.030.010,00
Reserva de Contingencia RPPS	3.614.990,00
Total da Administração Indireta	**14.645.000,00**

Total Geral (I+II)	**84.257.028,00**

Art. 2º - O orçamento geral do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em **R$ 271.645.000,00 (duzentos e setenta e um milhões e seiscentos e quarenta cinco mil reais)**, sendo destinado para a Administração Direta o total de **R$ 257.000.000,000 (duzentos e cinquenta e sete milhões de reais)**, e para a Administração Indireta o montante de R$ 14.645.000,00 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Dados: 2022.12.27 09:44:08 -03'00'

Art. 3° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:			
Receitas Tributárias		R$	48.049.470,00
Receitas de Contribuições		R$	3.950.030,00
Receitas Patrimoniais		R$	4.418.660,00
Receitas de Serviços		R$	7.570.500,00
Transferências Correntes		R$	160.796.768,00
Outras Receitas Correntes		R$	489.500,00

RECEITAS DE CAPITAL:			
Operação de Crédito		R$	18.000.000,00
Alienação de Bens		R$	3.125.000,00
Transferência de Capital		R$	10.600.072,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA		**R$**	**257.000.000,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES:			
Receitas de Contribuições		R$	4.311.990,00
Receitas Patrimoniais		R$	2.650.000,00
Outras Receitas Correntes		R$	110.000,00

RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA			
Receita Intra-Orçamentária			7.573.010,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA		**R$**	**14.645.000,00**

Art. 4° - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas **"por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração"** integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) **POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01 – LEGISLATIVA		R$	4.925.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO		R$	28.990.630,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		R$	783.010,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		R$	5.629.440,00

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92884767 6015 Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92884767 6015 Dados: 2024.12.27 09:46:12 -04'00'
ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		R$	11.030.010,00
10 – SAÚDE		R$	63.982.588,00
11 - TRABALHO		R$	230.000,00
12 – EDUCAÇÃO		R$	58.302.782,00
13 – CULTURA		R$	3.109.710,00
15 – URBANISMO		R$	20.224.370,00
16 - HABITAÇÃO		R$	3.685.000,00
17 - SANEAMENTO		R$	19.360.770,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL		R$	730.315,00
20 – AGRICULTURA		R$	10.857.470,00
22 – INDÚSTRIA		R$	3.940.430,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO		R$	542.315,00
25 – ENERGIA		R$	12.715.020,00
26 – TRANSPORTE		R$	15.055.530,00
27 – DESPORTO E LAZER		R$	3.435.620,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$	4.114.990,00
Total das Despesas por Funções de Governo		**R$**	**271.645.000,00**

b) **POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

Despesas Correntes		R$	198.745.702,00
Despesas de Capital		R$	68.784.308,00
Reserva de Contingência		R$	4.114.990,00
Total		**R$**	**271.645.000,00**

c) **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Administração Direta:			
Câmara Municipal		R$	4.925.000,00
Gabinete do Prefeito		R$	4.105.710,00
Secretaria Administração e Planejamento		R$	9.833.740,00
Secretaria de Finanças		R$	11.218.880,00
Secretaria de Educação		R$	58.302.782,00
Secretaria de Saúde		R$	63.982.588,00
Secretaria de Assistência Social		R$	5.629.440,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo		R$	22.740.225,00
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.		R$	69.886.305,00
Secretaria Esporte, Cultura e Lazer		R$	6.375.330,00
Total da Administração Direta		**R$**	**257.000.000,00**

Administração Indireta:

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 Dados: 2022.12.27 09:44:54 -03'00'

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ	R$	14.645.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**14.645.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**271.645.000,00**

Art. 5° - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 27 de Dezembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015

Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Dados: 2022.12.27 09:45:12 -03'00'

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretário de Administração e Planejamento

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: Contratação do SENAC para assessoria do desenvolvimento e do projeto de qualificação do turismo no Município de Água Boa-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTD	UND	VLR. UNT.	TOTAL
3966403	REALIZAR A QUALIFICAÇÃO PARA TODOS OS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE DO TURISMO DO MUNICÍPIO, LEVANDO CONHECIMENTOS BÁSICOS E PRECISOS AOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE TURISMO, HABILITANDO-OS PARA O DESEMPENHO.	1	UND	19.700,00	19.700,00

VALOR TOTAL: R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).

DATA: 26 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de dezembro de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal N° 3.962/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/12/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2022 cujo o objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de eletrodomésticos para as secretarias demandantes do Município de Água Boa/MT, que teve como resultado: **DESERTO.**

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

ALÍCIA LOPES MACIEL Pregoeira Oficial.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.734, de 30 de agosto de 2022 – do Executivo)

"Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2023, e dá outras providencias."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária do dia 19 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, compreende o montante de **R$ 187.387.972,00 (cento e oitenta e sete milhões trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais).**

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

I - Administração Direta	VALOR (R$)
Saúde	63.982.588,00
Assistência	5.629.440,00
Total da Administração Direta	69.612.028,00

II - Administração Indireta	VALOR (R$)
Previdência Social	11.030.010,00
Reserva de Contingencia RPPS	3.614.990,00
Total da Administração Indireta	14.645.000,00

Total Geral (I+II)	84.257.028,00

Art. 2º - O orçamento geral do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em **R$ 271.645.000,00 (duzentos e setenta e um milhões e seiscentos e quarenta cinco mil reais)**, sendo destinado para a Administração Direta o total de **R$ 257.000.000,000 (duzentos e cinquenta e sete milhões de reais)**, e para a Administração Indireta o montante de R$ 14.645.000,00 (quatorze milhões seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas Tributárias	R$	48.049.470,00
Receitas de Contribuições	R$	3.950.030,00
Receitas Patrimoniais	R$	4.418.660,00
Receitas de Serviços	R$	7.570.500,00
Transferências Correntes	R$	160.796.768,00
Outras Receitas Correntes	R$	489.500,00

RECEITAS DE CAPITAL:		
Operação de Crédito	R$	18.000.000,00
Alienação de Bens	R$	3.125.000,00
Transferência de Capital	R$	10.600.072,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA	R$	257.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas de Contribuições	R$	4.311.990,00
Receitas Patrimoniais	R$	2.650.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	110.000,00

RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA

Receita Intra-Orçamentária		7.573.010,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	**R$**	**14.645.000,00**

Art. 4° - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas **"por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração"** integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVA	R$	4.925.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$	28.990.630,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R$	783.010,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	5.629.440,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	11.030.010,00
10 – SAÚDE	R$	63.982.588,00
11 - TRABALHO	R$	230.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R$	58.302.782,00
13 – CULTURA	R$	3.109.710,00
15 – URBANISMO	R$	20.224.370,00
16 - HABITAÇÃO	R$	3.685.000,00
17 - SANEAMENTO	R$	19.360.770,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R$	730.315,00
20 – AGRICULTURA	R$	10.857.470,00
22 – INDÚSTRIA	R$	3.940.430,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R$	542.315,00
25 – ENERGIA	R$	12.715.020,00
26 – TRANSPORTE	R$	15.055.530,00
27 – DESPORTO E LAZER	R$	3.435.620,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	4.114.990,00
Total das Despesas por Funções de Governo	**R$**	**271.645.000,00**

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R$	198.745.702,00
Despesas de Capital	R$	68.784.308,00
Reserva de Contingência	R$	4.114.990,00
Total	**R$**	**271.645.000,00**

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:		
Câmara Municipal	R$	4.925.000,00
Gabinete do Prefeito	R$	4.105.710,00
Secretaria Administração e Planejamento	R$	9.833.740,00
Secretaria de Finanças	R$	11.218.880,00
Secretaria de Educação	R$	58.302.782,00
Secretaria de Saúde	R$	63.982.588,00
Secretaria de Assistência Social	R$	5.629.440,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo	R$	22.740.225,00
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R$	69.886.305,00
Secretaria Esporte, Cultura e Lazer	R$	6.375.330,00
Total da Administração Direta	**R$**	**257.000.000,00**

Administração Indireta:		
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ	R$	14.645.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**14.645.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**271.645.000,00**

Art. 5° - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 27 de Dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2022

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Anexo do Projeto de Lei nº 1734, de 30 de agosto de 2022, do Executivo Municipal, que "ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2023

Art. 1º - Modifica-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **UNIDADE:** 003 DEMAE **PROGRAMA**: 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO **PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** 10044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - Insere-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **UNIDADE:** 003 DEMAE **PROGRAMA**: 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N° 0982/2017 **"IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS" PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

J U S T I F I C A T I V A

Oral

Plenário "José Nogueira Paniago" aos 19 de dezembro de 2022.

Receita Intra-Orçamentária		7.573.010,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	**R$**	**14.645.000,00**

Art. 4° - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas **"por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração"** integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVA	R$	4.925.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$	28.990.630,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R$	783.010,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	5.629.440,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	11.030.010,00
10 – SAÚDE	R$	63.982.588,00
11 - TRABALHO	R$	230.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R$	58.302.782,00
13 – CULTURA	R$	3.109.710,00
15 – URBANISMO	R$	20.224.370,00
16 - HABITAÇÃO	R$	3.685.000,00
17 - SANEAMENTO	R$	19.360.770,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R$	730.315,00
20 – AGRICULTURA	R$	10.857.470,00
22 – INDÚSTRIA	R$	3.940.430,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R$	542.315,00
25 – ENERGIA	R$	12.715.020,00
26 – TRANSPORTE	R$	15.055.530,00
27 – DESPORTO E LAZER	R$	3.435.620,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	4.114.990,00
Total das Despesas por Funções de Governo	**R$**	**271.645.000,00**

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R$	198.745.702,00
Despesas de Capital	R$	68.784.308,00
Reserva de Contingência	R$	4.114.990,00
Total	**R$**	**271.645.000,00**

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:		
Câmara Municipal	R$	4.925.000,00
Gabinete do Prefeito	R$	4.105.710,00
Secretaria Administração e Planejamento	R$	9.833.740,00
Secretaria de Finanças	R$	11.218.880,00
Secretaria de Educação	R$	58.302.782,00
Secretaria de Saúde	R$	63.982.588,00
Secretaria de Assistência Social	R$	5.629.440,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo	R$	22.740.225,00
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R$	69.886.305,00
Secretaria Esporte, Cultura e Lazer	R$	6.375.330,00
Total da Administração Direta	**R$**	**257.000.000,00**

Administração Indireta:		
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ	R$	14.645.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**14.645.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**271.645.000,00**

Art. 5° - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 27 de Dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2022

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Anexo do Projeto de Lei nº 1734, de 30 de agosto de 2022, do Executivo Municipal, que "ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2023

Art. 1º - Modifica-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **UNIDADE:** 003 DEMAE **PROGRAMA**: 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO **PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** 10044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - Insere-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **UNIDADE:** 003 DEMAE **PROGRAMA**: 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N° 0982/2017 **"IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS" PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

J U S T I F I C A T I V A

Oral

Plenário "José Nogueira Paniago" aos 19 de dezembro de 2022.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2022

Eva da Silva Pereira (PSB)

Relatora

Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Vice-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.962/2022 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 048/2022

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2023.

REALIZAÇÃO: 12/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.962/2022 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva para atendimento à secretaria municipal de educação de Água Boa/MT.

REALIZAÇÃO: 12/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

Roberto Carlos Cardoso Pregoeiro Oficial

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 208/2022.

TOMADA DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra de conservação de pavimentos com execução de tapa buraco com aplicação de pré misturado a frio, micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero e sinalização viária, totalizando 786.016,60 m² no Município de Água Boa – MT, Convênio SINFRA nº 1460/2022, com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa	Situação
A C L Construtora Ltda	HABILITADA
RS Engenharia Ltda	HABILITADA
BKP Construtora	HABILITADA
Balsamo Construções Ltda	HABILITADA
Rocha Engenharia de Rodovias	HABILITADA
M A Construtora e Pavimentação Ltda	HABILITADA
Construtora Amil Ltda	HABILITADA
JS Construtora e Locadora Ltda	INABILITADA

Água Boa, 22 de dezembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 216/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação do SEBRAE para assessoria do desenvolvimento e do projeto de qualificação do turismo no Município de Água Boa-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTD	UND	VLR. UNT.	TOTAL
3966397	ASSESSORIA DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – COMO REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.	1	UND	16.598,40	16.598,40
3966404	LEVANTAR, IDENTIFICAR E REGISTRAR OS ATRATIVOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO, PARA FINS DE BASE DE INFORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA.	1	UND	16.598,40	16.598,40

VALOR TOTAL: R$ 33.196,80 (Trinta e três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 26 de dezembro de 2022.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer Jurídico - Projeto de Lei - Veto parcial do Chefe do Poder Executivo - Possibilidade de publicação da parte incontroversa.

Relatório:

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo Prefeito Municipal, referente **a possibilidade de promulgação da Lei Orçamentária Anual antes da manifestação do Poder Legislativo pela manutenção ou rejeição do veto feito pelo Executivo.**

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo

Análise Jurídica:

O exame deste Procurador se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, Jurisprudencial e doutrinária, considerando a delimitação legal.

Cabe destacar que a matéria em questão já é pacificada na doutrina de Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Paulo Bonavides e Paulo Napoleão Nogueira da Silva, dessa forma:

> "O veto, em nosso Direito, é suspensivo ou superável. Não é ele um ato de deliberação negativa, do qual resulta a rejeição definitiva do projeto, consequência do chamado veto absoluto, mas é ato de recusa, do qual resulta o reexame do projeto pelo próprio Legislativo, que poderá superá-lo por maioria qualificada.

Seu efeito, pois, não é suspender a entrada em vigor da lei já que não é, ainda, lei o ato que sofre o veto -, mas alongar o processo legislativo, impondo a reapreciação do projeto pelo Congresso, à luz das razões da discordância presidencial.

(...)

A imediata entrada em vigor da parte não vetada, que é possível no Direito brasileiro apresenta vantagens mas também desvantagens graves. Sem dúvida, é vantajoso que **as disposições estabelecidas pelo Congresso e aprovadas pelo Presidente possam desde logo ser aplicadas** (...).

Este é o **entendimento adotado pelo Supremo Tribunal Federal**,[1] **não havendo portento óbice para a promulgação e entrada em vigor da parte não vetada.**

RECURSO EXTRAORDINÁRIO DIREITO CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. **PROJETO DE LEI. VETO PARCIAL DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PUBLICAÇÃO DA PARTE INCONTROVERSA**. POSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DO VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL. NOVA PUBLICAÇÃO. CONCLUSÃO DO POROCESSO LEGISLATIVO. INTEGRAÇÃO DOS TEXTOS. ÚNICA LEI. MANIFESTAÇÃO PELA REPERCUSSÃO GERAL. CONFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA.

Neste sentido ainda tem-se o RE nº 85.950/RS:

"MANDADO DE SEGURANÇA. HONORARIOS DE ADVOGADO. **INICIO DA VIGENCIA DE PARTE DE LEI** CUJO VETO FOI REJEITADO. SEGUNDO DECISÕES RECENTES DE AMBAS AS TURMAS DO STF (RE 81.481, DE 8.8.75; RE 83.015, DE 14.11.75; E RE 84.317, DE 06.4.76), CONTINUA EM VIGOR A SÚMULA 512. QUANDO HÁ VETO PARCIAL, E A PARTE VETADA VEM A SER, POR CAUSA DA REJEIÇÃO DELE, PROMULGADA E PUBLICADA, ELA SE INTEGRA NA LEI QUE DECORREU DO PROJETO. EM VIRTUDE DESSA INTEGRAÇÃO, A ENTRADA EM VIGOR DA

[1] Disponivel em: https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verPronunciamento.asp?pronunciamento=4116269 Acesso em: 27 de Dez. 2022

PARTE VETADA SEGUE O MESMO CRITÉRIO ESTABELECIDO PARA A VIGENCIA DA LEI A QUE ELA FOI INTEGRADA, CONSIDERADO, POREM, O DIA DE PUBLICAÇÃO DA PARTE VETADA QUE PASSOU A INTEGRAR A LEI, E, NÃO, O DESTA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE." (RE nº 85.950/RS, Segunda Turma, Relator o Ministro Marco Aurélio, DJ de 26/11/1976).

Houve a confirmação desta jurisprudência por parte do STF em sede de Recurso Extraordinário .

Por fim, nesse diapasão destacamos que, de acordo com **o sistema constitucional brasileiro, é possível o sancionamento e a promulgação da parte da Lei que não foi passiva de veto**, entretanto, no que se refere à parte vetada, o Entendimento Jurisprudencial dos Tribunais Superiores é de que a parte vetada ao ser promulgada e publicada posteriormente, se integra na mesma lei que decorreu da parte não vetada do mesmo projeto, passando a participar dele com o um todo único, sem efeito retroativo.

Salvo melhor juízo. É o parecer.

Água Boa - MT, 27 de Dezembro de 2022.

DIEGO MAYOLINO MONTECCHI
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Receita Intra-Orçamentária		7.573.010,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	**R$**	**14.645.000,00**

Art. 4° - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas **"por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração"** integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVA	R$	4.925.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$	28.990.630,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R$	783.010,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	5.629.440,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	11.030.010,00
10 – SAÚDE	R$	63.982.588,00
11 - TRABALHO	R$	230.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R$	58.302.782,00
13 – CULTURA	R$	3.109.710,00
15 – URBANISMO	R$	20.224.370,00
16 - HABITAÇÃO	R$	3.685.000,00
17 - SANEAMENTO	R$	19.360.770,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R$	730.315,00
20 – AGRICULTURA	R$	10.857.470,00
22 – INDÚSTRIA	R$	3.940.430,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R$	542.315,00
25 – ENERGIA	R$	12.715.020,00
26 – TRANSPORTE	R$	15.055.530,00
27 – DESPORTO E LAZER	R$	3.435.620,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	4.114.990,00
Total das Despesas por Funções de Governo	**R$**	**271.645.000,00**

b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R$	198.745.702,00
Despesas de Capital	R$	68.784.308,00
Reserva de Contingência	R$	4.114.990,00
Total	**R$**	**271.645.000,00**

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:		
Câmara Municipal	R$	4.925.000,00
Gabinete do Prefeito	R$	4.105.710,00
Secretaria Administração e Planejamento	R$	9.833.740,00
Secretaria de Finanças	R$	11.218.880,00
Secretaria de Educação	R$	58.302.782,00
Secretaria de Saúde	R$	63.982.588,00
Secretaria de Assistência Social	R$	5.629.440,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo	R$	22.740.225,00
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R$	69.886.305,00
Secretaria Esporte, Cultura e Lazer	R$	6.375.330,00
Total da Administração Direta	**R$**	**257.000.000,00**

Administração Indireta:		
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ	R$	14.645.000,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**14.645.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**271.645.000,00**

Art. 5° - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 27 de Dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes

Secretário de Administração e Planejamento

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

GERÊNCIA LEGISLATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2022

AUTORIA: Comissão Geral.

Modifica-se no Anexo do Projeto de Lei nº 1734, de 30 de agosto de 2022, do Executivo Municipal, que "ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que passa a ter a seguinte redação:

DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2023

Art. 1º - Modifica-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **UNIDADE:** 003 DEMAE **PROGRAMA:** 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO **PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** 10044 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

Art. 2º - Insere-se:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE **UNIDADE:** 003 DEMAE **PROGRAMA:** 0117 SANEAMENTO BÁSICO **OBJETIVO:** EXECUÇÃO DO CONVÊNIO N° 0982/2017 **"IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS" PÚBLICO ALVO:** SOCIEDADE EM GERAL **AÇÃO:** CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL **TIPO:** PROJETO **META FINANCEIRA:** 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

J U S T I F I C A T I V A

Oral

Plenário "José Nogueira Paniago" aos 19 de dezembro de 2022.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2022

Eva da Silva Pereira (PSB)

Relatora

Cleide Maria Maschião Aleixo (PSDB)

Vice-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.962/2022 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 048/2022

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis de consumo na merenda escolar para o ano letivo de 2023.

REALIZAÇÃO: 12/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3.962/2022 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 046/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial e plataforma educacional responsiva para atendimento à secretaria municipal de educação de Água Boa/MT.

REALIZAÇÃO: 12/01/2023.

HORÁRIO: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2022.

Roberto Carlos Cardoso Pregoeiro Oficial

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 208/2022.

TOMADA DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra de conservação de pavimentos com execução de tapa buraco com aplicação de pré misturado a frio, micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero e sinalização viária, totalizando 786.016,60 m² no Município de Água Boa – MT, Convênio SINFRA nº 1460/2022 com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa	Situação
A C L Construtora Ltda	HABILITADA
RS Engenharia Ltda	HABILITADA
BKP Construtora	HABILITADA
Balsamo Construções Ltda	HABILITADA
Rocha Engenharia de Rodovias	HABILITADA
M A Construtora e Pavimentação Ltda	HABILITADA
Construtora Amil Ltda	HABILITADA
JS Construtora e Locadora Ltda	INABILITADA

Água Boa, 22 de dezembro de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 216/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 244/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SEBRAE SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação do SEBRAE para assessoria do desenvolvimento e do projeto de qualificação do turismo no Município de Água Boa-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO.	QTD	UND	VLR. UNT.	TOTAL
3966397	ASSESSORIA DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO – COMO REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO.	1	UND	16.598,40	16.598,40
3966404	LEVANTAR, IDENTIFICAR E REGISTRAR OS ATRATIVOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO, PARA FINS DE BASE DE INFORMAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA.	1	UND	16.598,40	16.598,40

VALOR TOTAL: R$ 33.196,80 (Trinta e três mil e cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 26 de dezembro de 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	003	DEMAE
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	0117	SANEAMENTO BÁSICO	AÇÃO:	10136	CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁR

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: O PROJETO EM QUESTÃO TEM COMO OBJETIVO A MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS DA JARAGUÁ, P.A SANTA MARIA E NA GLEBA MARTINS.

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1610	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ESTADO	1.500.000,00
		TOTAL:	1.500.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	1.500.000,00
		TOTAL GERAL:	1.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE:	003	DEMAE
FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	0117	SANEAMENTO BÁSICO	AÇÃO:	10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: MELHORAR A QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1609	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000000 - OPERAÇÕES DE DE CRÉDITO INTERNAS	5.500.000,00
		TOTAL:	5.500.000,00
		TOTAL DO ORGÃO:	5.500.000,00
		TOTAL GERAL:	5.500.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2023